PLANO DE TRABALHO INTEGRADO 2023

Agir com ética, integridade e responsabilidade, dentro e fora do trabalho, valoriza a sua imagem e a nossa. Vamos brilhar juntos?

Gerenciamento de Riscos Estratégicos

Controle Interno Corporativo

Compliance

Segurança da Informação

Transparência

Você é a cara da Sanepar.
Mantenha a boa imagem.

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
2 DIRETRIZES 5
2.1 Compliance 5
2.2 Gerenciamento de Riscos 6
2.3 Controle Interno 8
2.4 Segurança da Informação, Privacidade 10
2.5 Transparência 10
3 METODOLOGIA 11
4 PLANO DE TRABALHO 12
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

1 INTRODUÇÃO

A Sanepar instituiu seu Programa de Integridade em novembro de 2019, sendo que o mesmo foi revisado em 2022, e, a partir de 02 de janeiro de 2023, conta com oito pilares (Figura 1).

O Programa de Integridade é composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para que a Companhia, por intermédio de uma governança corporativa alinhada ao seu propósito, missão e valores, pratique uma cultura de integridade onde todos e cada um de seus administradores e empregados atuem de acordo com os processos, políticas e regras estabelecidas.

Figura 1 – Pilares do Programa de Integridade

O desdobramento do Programa de Integridade, alinhado à Lei Federal13.303/2016, principalmente ao art. 9°, constitui a base do trabalho conduzido pela Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, com exceção da Auditoria Interna, que desempenha função independente, conduzida por gerência própria, vinculada ao Conselho de Administração.

No pilar da Análise de Riscos e Controle, a Sanepar adota o modelo das três linhas (Figura 2), atualizado em 2020, que norteia os papéis e responsabilidades essenciais para a governança corporativa, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA), em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA).

Figura 2 – Três Linhas - Fonte: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA

Nesse sentido, o presente plano de trabalho apresenta a proposta de desenvolvimento integrado do Gerenciamento de Riscos, Controle Interno, Compliance, Segurança da Informação e Transparência, todas de 2ª linha, mantendo-se nos padrões do *Commite of Sponsoring Organizations of the Treaddway Commission-COSO*.

O programa de Proteção de Dados e Privacidade da Sanepar é composto por um conjunto de políticas, normas e ações, desenvolvidas em várias frentes e voltadas para a adequação da empresa aos novos tempos, onde o indivíduo é o elemento central da proteção de dados.

Com o advento da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a necessidade de maior cuidado com os dados da Companhia deixou de ficar apenas evidente e passou a se tornar uma obrigação determinada pela Lei, a qual indica uma série de obrigações a serem cumpridas com esse objetivo.

Tal fato ganha relevância a medida que a Companhia faz o uso de um ativo que na realidade não lhe pertence, mas apenas tem a posse para uma finalidade

justificada, com o poder de afetar os direito fundamentais à proteção de dados pessoais, à intimidade e à vida privada de seus titulares.

É por essa razão que a Lei exige das empresas a indicação de um Encarregado pela Proteção de Dados (DPO), representante que atua não apenas na adequação aos requisitos nela previstos, mas também como um canal de comunicação junto a própria Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e junto aos titulares dos dados, razão pela qual é exigido que o nome e contatos do Encarregado sejam mantidos em local público e acessível no site da Sanepar.

Ainda que o foco da LGPD esteja restrito aos dados pessoais, é de bom trato que o escopo de ação seja estendido aos demais dados da empresa, uma vez que possuem um potencial valor intrínseco, que não se limita a um temor sancionatório definido em Lei, mas à própria lei do mercado concorrencial.

Dessa forma, este plano de trabalho tem por objetivo fortalecer o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), buscando o controle e a proteção de dados em geral, o que inclui os dados corporativos e os pessoais, caminhando ao lado de um Programa de Governança em Privacidade, por meio do qual se pretende aplicar boas práticas e de governança previstas na LGPD, conforme orientações dos órgãos de controle.

Ainda, a Instrução Normativa CGE n ° 05/2022, institui a necessidade de elaboração de Plano de Trabalho Anual para os agentes de Transparência, referente às atividades relacionadas a transparência para o exercício de 2023.

Destaca-se que o plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos, propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

O plano é descrito com as principais ações a serem executadas. Contudo, ao longo do exercício, algumas atividades e/ou cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de eventuais necessidades que apresentem prioridade no decorrer do ano.

2 DIRETRIZES

O presente plano de trabalho abrangerá períodos disitintos, dependendo da temática, com duração mencionada em cada tópico.

2.1 Compliance

Com relação ao Compliance, o Plano de Trabalho compreende o período de março de 2023 a dezembro de 2023.

O processo de Compliance envolve a um só tempo os fatores preventivos e ostensivos, sendo o primeiro para construir em conjunto com as demais áreas da Companhia políticas e regras que sejam consoantes aos processos da empresa e

façam sentido e tornem mais eficientes a entrega esperada tanto dos empregados quanto da própria Companhia disseminando uma cultura de integridade. Por outro lado, atuar de maneira a combater de modo legal, juridicamente seguro, ostensivo, claro e impessoal as condutas que atentem aquelas regras e políticas ou que, de maneira mais grave, importem em corrupção, fraude ou conflitos de interesse.

A Sanepar, alinhada à legislação, às boas práticas de governança, tendo aderido ao Pacto Global da ONU e ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção junto ao Instituto Ethos, demonstra por meio deste processo e ações corporativas seu compromisso com Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente, Anticorrupção e integridade. Neste Plano de Trabalho estão previstas as principais atividades atinentes aos oito pilares do Programa de Integridade: Governança, Riscos, Instrumentos, Comunicação, Gestão da Consequência, Terceiros, Diversidade e Monitoramento.

Os resultados do monitoramento do Programa de Integridade são reportados periodicamente à Diretoria, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, que acompanham as ações de comunicação e aculturamento, as medidas relacionadas à prevenção e combate dos desvios de conduta, da prática de irregularidades e da ocorrência de atos lesivos.

2.2 Gerenciamento de Riscos

Com relação ao Gerencimento de Riscos, o Plano de Trabalho compreende o período de março de 2023 a dezembro de 2023.

Alinhada aos seus objetivos estratégicos, a Sanepar faz, desde 2017, a gestão de riscos em âmbito corporativo. Em 2022 foi implantado o novo portfólio dos riscos corporativos, com o acompanhamento sistemático de todos os riscos, conforme informado aos órgãos de governança os riscos corporativos não priorizados terão acompanhamento trimestral, quadrimestral ou semestral definido pelo CGR.

Além disso, em 2022 foi de grande desafio para a implantação do software GRC-Auditoria, sendo concluído a disponibilidade no fim de outubro/2022. Nesse sentido após o treinamento das áreas que monitoram os riscos priorizados e os planos de tratamento das recomendações do TCE, foi definido a migração completa dos monitoramento via sistema Archer, a partir de 2023, tempo necessário para o melhor treinamento e ajustes que se fizerem necessários na ferramenta, salientado que desde outrubro a coordenação de riscos já faz o duplo acompanhamento tanto do formato por planilhas como por meio do Archer.

Atualmente há seis (6) riscos priorizados dentre os 21 identificados, conforme Quadro 1. São eles: R1, R4, R5, R6 R12 e R18.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos, serão monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação mensal de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos. Esta ação tem como propósito aferir o atendimento do plano de ação proposto e dos limites de tolerância estabelecidos. Trimestralmente os resultados são apreciados e aprovados pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração.

Outro grande avanço para todo o processo de gestão de riscos corporativo foi a aprovação em 2022 do Manual de Gestão de Crise, que visa nortear as ações de comunicação e acionamento dos planos de contigência de uma maneira a evitar desencontros de informação e procedimentos claros para eventuais eventos de crise que possam ocorrer.

RISCOS ESTRATÉGICOS - SANEPAR			
R1	**Redução de Receita**	**R12**	**Não manter ou elevar a satisfação do cliente**
R2	Não assegurar a eficiência econômica - financeira	**R13**	Não fortalecimento da imagem da Companhia
R3	Não garantir a execução do plano plurianual de investimentos - PPI	**R14**	Enfraquecimento imagem da corporação
R4	**Não assegurar a eficiência operacional**	**R15**	Não garantir a qualidade dos produtos e serviços
R5	**Não Atendimento da Legislação Ambiental**	**R16**	Projetos e processos desatualizados, operacionalizados com baixa performance e sem antecipação de tendência
R6	**Indisponibilidade Hídrica**	**R17**	Não aderência às práticas regulatórias e governança corporativa
R7	Não preparar a companhia na adaptação do planejamento, concepção, projetos e operação perante às mudanças climáticas	**R18**	**Não conformidade com o sistema de gestão de segurança da informação, transparência e Lei Geral de proteção de dados**
R8	Não promover a Responsabilidade Social Interna	**R19**	Perda crescente de competitividade e não reconhecimento como uma empresa inovadora pelas partes interessadas.
R9	Não promover a Responsabilidade Social Externa	**R20**	Ambiente organizacional não desenvolvido
R10	A não manutenção dos contratos atuais	**R21**	Não desenvolver o ambiente para aperfeiçoamento do conhecimento, habilidade e atitude
R11	A não ampliação do mercado dentro da perspectiva estratégica		

Quadro 1 - Portfólio de Riscos Estratégicos da Sanepar Sanepar

Nesse sentido, a GGRC em 2023 iniciará a elaboração de forma estrutural do Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios, se baseando nas melhores práticas do mercado e principalmente aos modelos da ISO já consolidados, que buscará o desenvolvimento de fluxos, normativos, treinamentos e demais documentos necessários para a preparação da Sanepar para lidar de forma estratégica e tática com incidentes, acidentes e eventuais interrupções dos negócios, mantendo suas operações em um nível previamente definido pelos gestores. Cabe ressaltar que esse Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios, é um agregador de metodologias já implantadas na Cia, com outras ainda à implantar conforme Quadro 2 abaixo:

Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios	Processo	Status
	Gestão de Riscos e Controles Internos	Implantado
	Planos de Contingência	Reavalição de modelos existentes e alinhamento para um modelo sistemático. Em implantação de novos planos para uma estrutura sistemática e normatizada.
	Plano de Emergência	Reavalição de modelos existentes e alinhamento para um modelo sistemático. Em implantação de novos planos para uma estrutura sistemática e normatizada.
	Manual de Gestão de Crise	Em implantação/treinamento para 2023 do manual aprovado
	Plano de Recuperação	A desenvolver uma estrutura sistemática e normatizada
	Plano de Continuidade dos Negócios	A desenvolver uma estrutura sistemática e normatizada

Quadro 2 - Estrutura do Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios

2.3 Controle Interno

Quanto ao Controle Interno, o Plano de Trabalho compreende o período de março de 2023 a dezembro de 2023.

O plano prevê a avaliação dos sistemas de controles internos dos processos da empresa, identificados a partir da Cadeia de Valor (está foi alterada no Processo de Planejamento 2022-2026, onde passaram de 101 processos para 40 processos), a fim de identificar os riscos e os controles internos necessários para mitigá-los. O gerenciamento dos riscos dos processos, bem como de seus controles, visam a eficácia e eficiência dos processos, a integridade, a confiança, a oportunidade, a transparência e o cumprimento das normas, leis e regulamentações, além das políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio da Companhia.

A ordem de avaliação dos processos foi definida pelas diretorias baseadas na materialidade de cada processo. Além do atendimento ao Controle Interno, a DAGRC estará atuando em conformidade ao art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 113/2005, contribuindo no apoio aos órgãos de controle e fiscalização externa.

Em 2022 foram mapeados os processos planejados, conforme plano de trabalho aprovado.

Neste sentido, levando em consideração a nova Cadeia de Valor e o Trabalho do ERP, a proposta da GGRC é o mapeamento de 14 processos, sendo que três (3) estão em andamento conforme aprovado no Plano de Trabalho 2022, dois (2) processos foram reprogramados conforme análise a seguir e nove (9) são os processo para a conclusão do mapeamento de todos os processos para atendimento a recomendação do TCE, conforme Quadros 3 e 4 a seguir:

Qtd	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	Diretoria	Status
1	Suprimentos (bens produtos e serviços)	Logística	Gestão de estoque Transporte e distribuição de materiais	DA	Em mapeamento
2	Pessoas	Segurança e Medicina do Trabalho	Segurança do Trabalho Saúde Ocupacional	DA	Em mapeamento
3	Pessoas	Administração de pessoal	Admissão; Rescisão; Rotinas Administrativas de Pessoal; Remuneração e Benefícios.	DA	Em mapeamento

Quadro 3 - Processos em andamento iniciados em setembro 2022 e término em setembro de 2023

Qtd	Macroprocesso	Processo	Subprocesso	Diretoria
1	Inovação	Gestão De Inovação	Inovação em processos produtivos cultura da inovação parcerias para inovação	DO
2	Sustentabilidade socioambiental	Sustentabilidade Ambiental	Estratégias de sustentabilidade serviços ambientais	DMA
3	Água Esgoto	Desenvolvimento	Metodologia e Tecnologia Operacional	DO
4	Comercial	Arrecadação[1]	Redes de Arrecadação Devolução de Numerário Arrecadação Taxa de Lixo Arrecadação Doação	DC
5	Comercial	Mercado e Novos Negócios	Manutenção e Ampliação do Mercado Novos Negócios	DC
6	Pessoas	Gestão Estratégica De Pessoal	Diretrizes Estratégicas Relacionamento com Sindicatos Comunicação Interna	DA
7	Tecnologia da informação	Sistemas de informação digital	Desenvolvimento Manutenção	DA
8	Tecnologia da informação	Operações de TI	Gestão - infraestrutura hardware Gestão - infraestrutura software Operação / produção Atendimento e suporte ao usuário	DA
9	Sustentabilidade econômico-financeiro	Contabil[2]	Demonstrações contábeis Contabilidade patrimonial Contabilidade geral e custos Fiscal/tributário	DFRI
10	Água Esgoto	Manutenção	Unidades Operativas	DO
11	Administração e infraestrutura	Infraestrutura Administrativa e Operacional	Estrutura Corporativa	DA

Quadro 4 - Processos que serão avaliados a partir de março de 2023 até dezembro de 2023

[1] Reprogramado para 2023, com início em março/2023 e término em dezembro/2023
[2] Reprogramado para 2023, com início em março/2023 e término em dezembro/2023

2.4 Segurança da Informação, Privacidade

O presente plano de trabalho abrangerá o período de janeiro a dezembro de 2023.

A presença de dados pessoais na Companhia traz desafios, que vem sendo enfrentados pelo programa de adequação à LGDP e que, por sua vez, remete as questões de segurança da informação. Tratam-se de processos que se aplicam dentro de um escopo ampliado, não apenas em questões objetivas mas também em questões relacionadas à cultura das pessoas que trabalham na empresa.

Ainda que a Sanepar se encontre em uma situação avançada quanto aos trabalhos decorrentes da Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e da Segurança da Informação, existem pontos que necessitam atenção de forma contínua, na mesma frequência com que processos e possíveis vulnerabilidades se desenvolvem e se inovam em um ambiente dinâmico.

Tal dinamismo reflete um ambiente cada vez mais regulado, por conta de legislação que aborda o tema tangencial à segurança de informações, assim como órgãos de fiscalização e controlee passam a avaliar este risco como um processo de negócio.

2.5 Transparência

O presente plano de trabalho abrangerá o período de janeiro a dezembro de 2023.

As diretrizes para tratamento das informações na Companhia estão em conformidade com o Regulamento – Proteção às Informações, implantado por exigência da Lei 13.303/2016 para resguardar a atividade empresarial e as estratégias comerciais, industriais, financeiras e econômicas, frente ao competitivo mercado de saneamento no qual a Sanepar está inserida.

Sob esta perspectiva, o presente plano de trabalho apresenta propostas de desenvolvimento e melhorias da transparência na Companhia, levando sempre em consideração que a Sanepar está submetida também às normas da CVM, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e os interesses dos acionistas minoritários.

O Quadro 5 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF 88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Art. 5º, XIV – Estabelece que é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional Art. 5º, XXXIII – Estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei Art. 37, §3º – Trata das formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta

Lei Federal 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE Art. 10º e ss – Regulamenta os pedidos de acesso à informação Art. 27º - Estabelece a classificação de informações Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais.
Lei Estadual 16.595/2010 L 16595/10	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE
Decreto Estadual 10.285/2014 D 10285/14	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação	Art. 4º - Direitos do cidadão Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE Art. 10º – Regula os pedidos de acesso Art. 20º – Estebelece os recursos à negativa de acesso Art. 26º - Estebelce as restrições de acesso à informação
Lei Federal 13.303/2016 L 13303/16	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Art. 1º Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias Art. 86 e ss. Regulamenta a publicação de informações, tipos de sigilo e responsabilidades dos servidores.
Lei Federal 6.404/1976 L6404/76	Dispõe sobre as Sociedades por Ações.	Art. 155. Regulamenta a lealdade, sigilo do administrador e de seus subordinados ou terceiros de sua confiança.
Resolução CGE nº 55/2021 Res 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Art. 2º, V – Conceito/definição de Agente de Transparência Art. 10 – Estabelece a previsão legal das atribuições do Agente de Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (incisos XXVII a XXXVII do art. 24 do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019).

Quadro 5 - Legislação aplicável a Transparência

3 METODOLOGIA

Para execução dos trabalhos do Controle Interno será aplicada a metodologia instituída em 2019 em conjunto com a Crossover Treinamentos Ltda. Descrita no Quadro 6 abaixo.

Planejamento	Definição do objetivo e o escopo da avaliação; identificação dos gestores e colaboradores que deverão ser entrevistados; obtenção da visão macro do processo; identificação dos objetivos e produtos do processo; soluções de TI aplicadas; leis e normas que regulamentam o processo.
Mapeamento	Entrevistas com os gestores e demais empregados, com perguntas que possibilitem conhecer o(s) insumo(s), o processamento e o(s) produto(s) do processo; Elaboração do fluxograma representando a sequência de execução das atividades e os controles existentes, os responsáveis e as gerências envolvidas no processo.
Elaboração das Matrizes	Matriz de Risco – identificação e medição da magnitude dos riscos do processo e de suas causas; Matriz de Controle – detalhamento dos controles identificados no fluxograma; Matriz de Alinhamento – junção das matrizes acima de forma a conhecer os controles que estão mitigando os riscos, os riscos sem controle e os controles sem riscos relacionados.

Testes, Validação e Avaliação	Definir procedimentos que serão utilizados para testar os controles os quais se quer depositar confiança; Teste de controles: coleta-se evidências que possam servir de base para a construção da opinião do avaliador e para as recomendações de melhoria que podem surgir; Matriz de Achados: relação de discrepâncias e pontos de melhoria.
Comunicação de Resultados	Relatório de Avaliação dos Controles Internos – constando objetivo da avaliação, metodologia, escopo, histórico do trabalho e pontos de recomendações; Plano de Tratamento – validado pela gestão e indicando os responsáveis e os prazos para realização de cada ação.
Monitoramento	Os responsáveis pelas ações reportam mensalmente o status da implantação do plano ao Controle Interno, o qual, acompanha o andamento das ações, reporta trimestralmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração. No término do Plano de Tratamento o processo é redesenhado com o auxílio do Controle Interno.

Quadro 6 - Método utilizado no Processo de Controle Interno

No tocante à privacidade e segurança da informação, apesar de o mercado possuir algumas metodologias de programas de proteção de dados e privacidade, a exemplo das desenvolvidas pela Exin e a IAPP, que são organizações consagradas no mercado de privacidade e proteção de dados pessoais, a sua aplicação não é tão objetiva quanto suas regras transparecem, além de se sustentarem em regras ditadas pela normativa europeia. Ainda que a estrutura normativa das legislações europeia e brasileira sejam bastante semelhantes, existem diferenças a serem consideradas.

Além disso, a aplicação de metodologias dependem de outros fatores como o porte da empesa e a complexidade e volume de processos e dados a serem tratados. Grande parte das aplicações de tais metodologias são orientadas para empresas de pequeno e médio porte, cenário bastante distante do encontrado na Sanepar.

Todavia as mesmas poderão servir de fonte orientativa dentro de uma estrutura macro de execução, adaptada para cada atividade desenvolvida, que será abordada no item 4. Plano de Trabalho, a seguir.

4 PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho integrado pode ser visualizado nos Quadros 7 e 8, , onde se apresenta um delineamento das atividades propostas, bem como a quantidade de profissionais necessários para execução das tarefas.

Item	Atividade	Quando	N° Empr.	Descrição da Atividade
1	Análise Crítica e Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	Jan a Dez	5	Consolidação e análise crítica das informações encaminhadas pelos donos e facilitadores de riscos, bem como a elaboração de relatório, contendo o resultado do monitoramento dos riscos estratégicos e o

				acompanhamento de suas ações mitigatórias. Esse relatório é emitido todos os meses. Trimestralmente, serão consignados os resultados das avaliações de controles internos (mapeamento de processos).
2	Reporte do Relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos aos órgãos de Governança	Jan a Dez	2	Preparação de material e apresentação do conteúdo do relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles internos aos órgãos de governança. Reporte é realizado, presencialmente em reuniões ordinárias, mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.
3	Revisão do Apetite à Riscos	Jan e Fev	2	Atualização do apetite a risco - impacto financeiro máximo que a organização está disposta a assumir dentro da sua capacidade global - calculado através da análise da companhia sob as óticas de variação dos indicadores relevantes, estrutura de capital, ambiente de controle, reputação e *compliance*, bem como através do desvio aceito decorrente da materialização de riscos.
4	Implementação do Software de GRC-Auditoria	Jan a dez	5	Implementar a ferramenta Archer-RSA de gestão de governança, riscos, Compliance, controles internos, LGPD e Auditoria Interna, conforme contrato.
5	Revisão do Portfólio de Riscos Estratégicos	Jun a set	2	Trabalho desenvolvido juntamente com os facilitadores e donos dos riscos estratégicos, sendo responsável por atualizar o nível de criticidade dos riscos e suas priorizações. Avaliação e suporte aos donos e facitadores dos riscos estratégicos priorizados, na elaboração e revisão das ações mitigatórias e indicadores de riscos, bem como seu alinhamento com o Planejamento Estratégico.
6	Elaborar relatórios, pareceres e atender as demandas dos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização	Jan a Dez	2	Elaboração de Relatório anual da avaliação de controles da CGE; Relatório anual e Parecer do Controle Interno para Prestação de Contas Anual - TCE PR; Relatório trimestral e Anual da Avaliação do Sistemas de Controles Internos para a 2ª Inspetoria do TCE-PR.
7	Repasse de planilha de informações diversas para a 2ª inspetoria do Tribunal de Contas.	Mensal	2	Conforme solicitação da 2ª Inspetoria do Tribunal de Contas deverá ser feito repasse mensal de planilha de informações à título de controle interno.
8	Monitoramento dos Convênios com repasse de recursos e do envio de dados para o Sistema SEICED	Bim. (a partir de fev) e Quad. (a partir de abr)	2	Monitoramento do envio de dados para o Sistema SEICED (Sistema Estadual de Informação / Captação Eletrônica de Dados), conforme Instrução Normativa nº 130/2017 – TCE-PR.

9	Responder formulários avaliativos de controles internos da Controladoria Geral do Estado - CGE-PR	Trim.	2	Responder formulários avaliativos trimestrais via Sistema e-CGE da CGE - PR
10	Avaliação dos Sistemas de Controles Internos de Processos da Companhia (mapeamento de processos)	Mar a Fev/24	4	Avaliação dos Sistemas de Controles Internos com base em Riscos de Processos. Os processos que serão avaliados estão descritos no quadro 2 e 3. Nessa atividade está prevista a avaliação de processos em todos os níveis da cadeia de valor da empresa, a fim de identificar os seus riscos e controles internos associados. Estão sendo entrevistados gestores, técnicos e colaboradores de todos os níveis da Companhia, para a coleta dos dados das atividades de seu processo. Desta forma, assegura-se a participação de todo corpo técnico na identificação dos riscos de cada um dos processos mapeados, bem como dos controles internos necessários para mitiga-los, visando o alcance de seus objetivos e de sua eficiência. A previsão que seja finalizado o mapeamento de todos os processos da Companhia em 2023.
11	Monitoramento dos planos de tratamento dos processos avaliados	Jan a Dez	4	Acompanhamento do andamento das recomendações/ações propostas nos planos de ações dos processos avaliados.
12	Aplicação da 3ª Pesquisa de Satisfação do Programa de Integridade ciclo de 2022	Jan a Mai	2	Aplicação da Pesquisa de Satisfação do Programa de Integridade, para balizamento das ações relativas ao Programa de Integridade, visando sempre a melhoria do prcesso.
13	Promoção de treinamentos e capacitações acerca dos temas do Programa de Integridade	Jan a Dez	7	Elaboração e aplicação de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, como: Webinar sobre o Pilar de Terceiros e Treinamento de Transações com Partes Relacionadas, entre outros.
14	Monitoramento e execução do Plano de Comunicação e Plano de Treinamento do Programa de Integridade	Jan a Dez	2	Aplicação do Plano de Comunicação do Programa de Integridade com o envio de Alertas de Compliance e elementos da campanha “Você é a Cara da Sanepar. Mantenha a boa imagem.”, a promoçãoao da Semana da Integridade - 2023 e com a disseminação da cultura de integridade corporativamente.
15	Monitoramento das entradas e tratamento das denúncias recebidas pelo canal externo	Jan a Dez	3	Gestão do contrato e tratamento da denúncias.
17	Reportes relacionados ao Programa de	Jan e Dez	7	Preparação de material e apresentação do conteúdo, a fim de reportar as ações do

	Integridade aos órgões de governança			Programa de Integridade e receber contribuições dos agentes e órgãos.
18	Informe CBGC	Mai a Jul	2	Demandar as áreas; e Responder ao Informe CBGC.
19	Processo de avaliação dos agentes de governança	Jun a Ago	2	Contratação e gestão do processo de avaliação dos agentes de governança.
20	Revisão e aprimoramento de atividades da ferramenta de Prevenção à Perda de Dados (DLP)	Mar a Dez	3	Revisão das regras de monitoramento de informações e dados pessoais;
21	Planejamento e execução de programa de aculturamento e conscientização em Segurança da Informação e LGPD	Mar a Dez	3	Desenvolver e aplicar cronograma com processos de repasse de informações e orientações sobre segurança da informação e LGPD;
22	Orientar e acompanhar a Revisão dos Registros de Atividades de Tratamento de Dados Pessoais	Mar a Dez	3	Migração e revisão dos registros de atividades de tratamentos de dados pessoais para o sistema Archer (Módulo de gestão de privacidade);
23	Desenvolvimento de Política de Privacidade/Segurança desde o Projeto/como Padrão	Mar a Jun	3	Análise de bases doutrinárias e bibliográficas de orientações aplicadas em países de legislação de proteção de dados mais maduras; Consolidar diretrizes gerais aplicadas a qualquer projeto, processo ou produto, exigindo que sejam observadas requisitos mínimos de privacidade e segurança da informação; A política deverá ser orientativa para o desenvolvimento de normas aplicadas ao caso concreto, em cada área de negócio.
24	Desenvolvimento de indicadores que permitam avaliar o nível de maturidade da Companhia em termos de adequação à Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	Jun a Dez	3	Consolidar diretrizes oriundas de diferentes fontes, como consultoria especializada no tema e publicação de órgãos de orientação à administração pública;

Quadro 7 - Plano de Trabalho

O plano de trabalho do Agente de Transparência -possui algumas especificidades, conforme normas e orientações da CGE. Desta forma, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência durante o ano de 2023 estão descritas no Quadro 8.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	**Elaborar relatórios mensais e anuais, com históricos de pedidos de acesso à informação, conforme determina a lei**											
Etapas	1. Consolidar informações, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente; 2. Elaborar os relatórios; 3. Divulgar os relatórios mensais e anuais no Portal da Transparência e Segurança da Informação da Companhia.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	**Revisar norma específica de Transparência para a Companhia**											
Etapas	1. Revisar a norma elaborada; 2. Se necessário, aprovar a norma revisada, de acordo com trâmites internos; 3. Divulgar a norma revisada a todos os empregados da Companhia.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	**Atender as manifestações de acesso à informação gerados pelo sistema SIGO.**											
Etapas	1. Verificar conteúdo da manifestação apresentada; 2. Solicitar informações para as áreas quando necessário; 3. Tramitar a demanda de maneira correta e dentro do prazo.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	**Revisar conteúdo do curso sobre transparência, disponibilizado para todos os empregados da Companhia;**											
Etapas	1.Revisar o treinamento, de acordo com as legislações vigentes e especificidades das empresas de economia mista, face à Lei 13.303/2016; 2.Realizar as alterações necessárias junto à GGPS; 3.Divulgar a todos os empregados a importância do treinamento e sua obrigatoriedade.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 5	**Capacitar o Agente de Transparência:**											

Etapas	1. Participar de cursos de capacitação, palestras, treinamentos e simpósios acerca dos seguintes temas: a) Transparência; b) LGPD e Privacidade; c) Segurança da Informação.

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 6	**Gestão do Portal da Transparência e Segurança da Informação da Sanepar**											
Etapas	1. Manter a estrutura do Portal da Transparência adequada aos requisitos constantes na legislação vigente; 2. Viabilizar, com apoio de equipes especializadas, as funcionalidades necessárias à divulgação das informações; 3. Monitorar a atualização periódica das informações; 4. Aprimorar o conteúdo disponibilizado no item Convênios/Programas e seus subitens (Convênios com Repasses, Programas e Projetos e Publicidade e Patrocínio) do PTI.											

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 7	**Gestão do Portal da Transparência do Estado**											
Etapas	1. Manter a estrutura do Portal adequada aos requisitos constantes na legislação vigente; 2. Organizar os temas das publicações, de acordo com as demandas da equipe da Coordenadoria de Transparência e Controle Social; 3. Publicar informações no Portal com base na legislação e nas solicitações expedidas pela Controladoria-Geral do Estado; 4. Verificar quinzenalmente os links presentes no Portal, garantindo assim o funcionamento adequado.											

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 8	**Proposta de revisão do Rol de Informações Sigilosas da Companhia**											
Etapas	1. Avaliar o Rol de Informações Sigilosas e revisá-lo de acordo com as legislações (Lei 12.527/2011, Decreto Estadual nº 10.285/2014, Lei 13.303/2016), Regulamento - Proteção às Informações, Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Rol de Informações Sigilosas vigente e relação dos pedidos de acesso à informação dos últimos 12 meses;											

	2. Aprovar a nova versão junto a Diretoria Executiva e Conselho de Administração; 3. Publicar o Rol de Informações Sigilosas revisado no Portal da Transparência e Segurança da Informação até o dia 1º de junho; 4. Publicar as informações desclassificadas nos últimos 12 meses.

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 9	**Verificar se os escritórios de atendimento mantêm os cartazes com QRCode do Rol de Informações Sigilosas afixados. Caso não tenham, será necessário adequar.**											
Etapas	1. Verificar se os escritórios mantêm os cartazes afixados; 2. Redistribuir os cartazes para os locais que estejam sem os cartazes ou em que os mesmos estejam danificados.											

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 10	**Implementar ações de controle social**											
Etapas	1. Avaliar os pedidos de acesso à informação apresentados por meio do SIC, com base na Lei nº 12.527/2011; 2. Analisar a relevância dos pedidos de informação e transformar transparência passiva em ativa, publicando no Portal/Site da transparência da Sanepar.											

Período	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Iniciativa 11	**Dezembro Transparente**											
Etapas	1. Planejar ações do Dezembro Transparente, instituído pela Lei Estadual nº 20.663/21; 2. Participar da Semana da Integridade, promovida pela Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, conforme calendário de Governança Corporativa.											

Quadro 8 - Atividades do Agente de Transparência

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após aprovação, o Plano de Trabalho Integrado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e estará à disposição para consulta pública, conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011.

O presente plano de trabalho apresenta uma estrutura dimensionada para a execução das atividades propostas. Importante registar que as ações/etapas

estabelecidas no presente instrumento não possuem caráter exaustivo, ou seja, outras demandas poderão ser desenvolvidas ao longo do exercício, inclusive novos assuntos e novos focos de atenção poderão eventualmente se tornar prioridade ao longo do transcurso dos trabalhos, cujas atividades serão realizadas de forma complementar ao presente instrumento.

Deste Plano de Trabalho, espera-se que ocorra a integração entre o planejamento estratégico e tático da Companhia, em concordância a gestão de riscos, ao controle interno, ao compliance, a segurança da informação, a privacidade, a transparência e a internalização da cultura de integridade permeando por todos os processos da Sanepar, em especial à gestão.